

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

ATO DECLARATÓRIO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL, para o início do exercício de 2025.**

CONSIDERANDO que o município de Piranhas - GO, não dispõe de frota necessária para transportar os alunos residentes nas zonas rurais para estudar no município, necessário se faz a terceirização.

CONSIDERANDO, a situação emergencial declarada por meio do Decreto 011/2025.

CONSIDERANDO não haver tempo hábil para deflagração de processo licitatório convencional, sem que o interesse público sofra prejuízos.

CONSIDERANDO que é de fundamental importância dar todo suporte à locomoção dos respectivos alunos, tendo em vista ser uma garantia constitucional o acesso ao ensino e a Educação.

Conforme disposto segue as discriminações constantes do Termo de Referência em anexo.

Informo ainda que estamos providenciando os documentos para que seja realizada a Licitação para o cumprimento do ano letivo de 2025.

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação emergencial a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Município de Piranhas – GO, por 45 (quarenta e cinco dias letivos) dias para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL**, por **90 (noventa) dias para o início do exercício de 2025**, para o Município de Piranhas por 45 (quarenta e cinco) dias letivos para o início do exercício de 2025, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até 31 de março de 2025, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA:

IMPERIO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.456.233/0001-34, estabelecida na Rua Artur Bernardes, nº 251, Jardim Vale da Serra, Quadra 02, Lote 10, Piranhas - GO, CEP 76.230 – 000.

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA TRANSPORTE UTILIZADO PREVISÃO DE ALUNOS	KM RODADO POR DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM RODADOS	VALOR DA COTAÇÃO POR KM (VEICULO)	VALOR POR DIA	VALOR TOTAL
01	PAULO DO FRANCO E JANDIRO – Veículo micro-ônibus, período vespertino, no trajeto compreendido entre: inicia no Júnior da Emater, estende a Fazenda Beira Rio, vai ao Sr. Guito, entra na via mestre, passa pelo Dr. Estevão e Miguel Sales, retorna a via mestre até chegar ao município de Piranhas.	277 km	45 dias	12.465 km	R\$ 4,50	R\$ 1.246,5	R\$ 56.092,50

DOVERCINO RENATO DA SILVA 55623840191, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.539.386/0001-09, estabelecida na Rua Artur Bernardes, S/N, Jardim Vale da Serra, Piranhas - GO, CEP 76.230 – 000

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA TRANSPORTE UTILIZADO PREVISÃO DE ALUNOS	KM RODADO POR DIA IDA E VOLTA	DIAS LETIVOS	KM RODADOS	VALOR DA COTAÇÃO POR KM (VEICULO)	VALOR POR DIA	VALOR TOTAL
01	CALCÁRIO - Veículo ônibus, Período vespertino, no trajeto compreendido entre: Inicia na fazenda do Sr Ismael, via a região do	200 Km	45 DIAS	9.000 KM	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 40.500,00

	Calcário, adentra na GO 060, passa na fazenda do Pifaino, passa a GO 060, passa no DR. Sebastião, entra no postinho, desce na fazenda do Sebastião do Motel, pega a pista principal, desce na fazenda da Liliane, pega a pista principal, desce no Mazim do Calcário, volta e vai na fazenda do Dr. Ruan, volta passa no Calcário, passa no Tiquinha, depois Tidão e pega a BR 158 destino a Piranhas/GO.						
02	SANTA MÁRCIA – Veículo Micro-ônibus, período vespertino, no trajeto compreendido entre: Inicia na fazenda Água Limpa, passa pela fazenda Santa Márcia, entra na linha mestre, sai da mestre percorre até a fazenda Flora Branca, retorna a linha mestre até chegar ao município de Piranhas.	400	45 dias	18.000 km	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	R\$ 81.000,000

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2025.

Piranhas - GO, aos 21 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora Do Fundo Municipal De Educação - FME

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F1CB4896

Matéria publicada no Diario Municipal de Goiás no dia 12/03/2025. Edição 3321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>